



MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA CECS Nº 010/2023 PARA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 014/2022

Data: 12/05/2023

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: Administração Executiva

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS nº014/2023.

I) INTRODUÇÃO

Em 08/12/2022 foi firmado contrato para prestação de serviços para a construção de aproximadamente 30.417,401 metros de cercas com arame de aço, em conformidade com os requisitos contidos na Especificação Técnica anexo do EDITAL, incluindo mão de obra especializada e fornecimento dos materiais necessários para sua perfeita execução, nos limites das áreas do Projeto Mata Atlântica (25.056,901 m) e em trecho do reservatório da UHE Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC (5.360,5 m) - ambas sob tutela do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS.

Como as condições climáticas foram desfavoráveis na maior parte do tempo desde a assinatura do CONTRATO até o mês de março de 2023, a CONTRATADA solicitou que o período que não foi possível realizar os trabalhos seja prorrogado. Para tanto estamos emitindo o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº014/2022, altera a CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Fica alterada no Instrumento Contratual os itens 2 e 4 da **CLÁUSULA V – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, que passa a vigorar conforme a seguir:

2. O prazo de vigência do CONTRATO será de 402 (quatrocentos e dois) dias corridos, contados da data da assinatura do CONTRATO.

4. O prazo de execução total do CONTRATO será limitado a 342 (trezentos e quarenta e dois) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Serviço nº1 – OS1.

II) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO TERMO ADITIVO



Faz-se necessário devido a situações que são excludentes de responsabilidade da contratada, detalhadas a seguir:

- Ordem de Serviço 1: Emitida em 22/12/2022, tempo devido para mobilização de equipes e reuniões de integração. Início do trabalho em 02/01/2023. Prazo para entrega de 6km de cercas 60 (sessenta) dias após início do trabalho, prazo para entrega **04/03/2023**.

- Mês de fevereiro sofreu um volume alto de chuvas, conforme informações e índices utilizados na COPEL. Percebe-se que choveu praticamente durante todo o mês de fevereiro. Outrossim, após cessar período chuvoso, deve-se fiscalizar o solo para verificar se está em condições de construção, solo deve estar firme e não alagado.

Conforme, Anexo 1 - Email – Hidrológico - da área de hidrologia da Consorciada Copel, a estação hidro meteorológica localizada na Barra Ribeira das Antas, no município de Ortigueira-PR, registrou as seguintes precipitações médias, previstas e ocorridas durante o mês de janeiro e fevereiro de 2023.

Barra Ribeirão das Antas

Precipitação (mm)

| Mês | Ocorrido | Média histórica |
|--------|----------|-----------------|
| jan/23 | 92,0 | 185,0 |
| fev/23 | 301,6 | 155,5 |

Como é possível constatar que no mês de fevereiro de 2023, choveu o dobro do volume previsto para o mês, tornando o solo encharcado a ponto dos palanques das cercas não firmarem.

- Portanto, deve-se proporcionar tempo para reconstrução dos acessos às áreas de construção de cercas, pois houve alagamento pelos riachos e desmoronamento de morros.

- Em tempo, contratado tentou produzir em outras áreas, conforme mensagem anexada neste memorando. Porém, não foi possível evoluir devido às chuvas.



Local de cercamento



Fernando Douglas <fer.douglas@hotmail.com>

Para: Filipe Augusto Mamedes Campanholi

Sex, 17/02/2023 10:11

Bom dia Filipe!

Filipe, venho solicitar autorização para iniciar a construção da cerca nas áreas MA-003, MA-003A, MA-004. Isso por ser um local de acesso mais fácil em dias chuvosos, ultimamente tem chovido bastante, e atrapalhado muito a produção nas áreas onde estou trabalhando. Para aumentar o rendimento e cumprir a meta dos 6 quilômetros de cerca construída até 02/03, solicito autorização para iniciar nessas áreas com uma nova equipe...

Obter o [Outlook para Android](#)

- Anexo 2 - [PC Martins - Relatório Diário de 02-01 a 24-02](#) - Evidências e relatos no documento enviado pela PC Martins. **Neste relatório na data de 20/02/2023 evidenciou prejuízo à execução do trabalho. Solo e chuva impossibilitam o acesso e o cercamento de acordo com a Especificação Técnica.**

- Em acordo com a gestão do contrato e superintendência técnica, solicitou-se a interrupção do trabalho até o momento em que o solo estivesse em condições para construção das cercas e com possibilidades de refazer as estradas. **Trabalho foi totalmente interrompido em 20/02/2023.**

- Em Anexo 3 - [Anexo 3 - Email - PC Martins - Retomada dos serviços](#) - PC Martins indica a **retomada dos trabalhos em 27/03/2023**. Solo e clima estão de acordo e propícios para execução do serviço de acordo com a especificação. E possibilidade de inificar a reconstrução da estrada de acesso.

- Em anexo 4 - [2023-05-08 - Relatório Fiscalização - Med 01-02- RTVGIGGJC0042023CercasM.A](#) - evidencia sobre a inacessibilidade às áreas de construção. Informa também que não existem moradores nestes locais, deste modo o acesso não recebe cuidados da prefeitura. Outrossim, relata que as cercas possíveis de serem construídas entre os períodos chuvosos estão exatamente de acordo com a Especificação Técnica.

- Portanto, houve interrupção dos trabalhos por 35 (trinta e cinco) dias. O prazo de vigência e execução total do trabalho estão propostos em prorrogiação de 42 (quarenta e dois) dias. Tempo a mais de 7 (sete) dias para nova mobilização de equipe e material para reinício do trabalho.

- Em anexo 5 - [2023-04-19 -Ata de Reunião - PC Martins - assinado](#) - Reunião em conjunto com a PC Martins e Superintendência técnica: demonstração de estratégias para evolução e performance no cercamento total até a data fim do contrato.



- Em anexo 6 – PC MARTINS - PREVISTO E REALIZADO - revisão de performance da PC Martins e evolução do cercamento total.

- Dados de chuva do mês de março/2023: Chuva acumulada em março/2023 em Barra Ribeirão das Antas = 167,8 mm. Média histórica, para março nesta estação é de cerca de 152,4 mm.

VI) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação tem fundamentação legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consorciada Copel, art. 77, § 1º, combinado com art. 79 e pela Lei 13.303/16.

VII) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Indicamos os empregados descritos a seguir para gestor e respectivo suplente do Contrato, originado deste memorando.

Gestor: Filipe Augusto MamedesCampanholi - Matrícula 51189
Email: filipe.campanholi@copel.com – Telefone: (41) 3028-4335

Suplente: Dulcineia Bedim Caetano - Matrícula 47754
Email: dulcineia.caetanocopel.com – Telefone: (42) 3028-4302

Atenciosamente

[documento assinado eletronicamente]

Filipe Mamedes Campanholi
Superintendência Técnica

Aprovação/ Ratificação:

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro

[documento assinado eletronicamente]

Luiz Fernandes Prates de Oliveira
Superintendente Geral



ePROTOCOLO



Documento: **20230516MemorandoJustificativaAditivoContrato014PCMartins.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 17/05/2023 11:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi (XXX.022.499-XX)** em 16/05/2023 15:25 Local: CECS/STE/FSOA, **Luiz Carlos Bubiniak (XXX.352.459-XX)** em 16/05/2023 23:27 Local: CECS/SUP/ADMF.

Inserido ao protocolo **20.327.710-5** por: **Filipe Augusto Mamedes Campanholi** em: 16/05/2023 15:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e5f37036ea4e450ae1ae50c763982cb.